



DECRETO Nº. 1108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declaro que o referido documento, *DECRETO*, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 18/12/2020.

Super. Controle Interno

“Dispõe sobre recesso de final de ano no Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando as atividades festivas de fim de ano e que os serviços essenciais serão mantidos integralmente;

Considerando a regularidade dos serviços públicos, dando possibilidade ao pretendido recesso;

Considerando por fim, que vários servidores possuem familiares distantes desta localidade e para tanto, desejam visitá-los, e para isto, é plenamente possível o chefe do poder executivo conceder tal benesse aos servidores, como franquia aos serviços prestados durante o corrente ano.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado o recesso nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo do dia 21/12/2020 (segunda-feira), ao dia 31/12/2020 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 04/01/2021 a partir das 07:00 horas.

Parágrafo único - As atividades essenciais, especialmente Hospital Municipal, dentre outras, serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais serão mantidos de acordo com as orientações das respectivas chefias.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rênis Cesar de Oliveira
Rênis Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Itajá

Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020